**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

EMENDA AO PROJETO DE LEI CM 101/91, DO EXECUTIVO

- Substitua-se a redação do art. 1º do projeto de lei CM 101/91 (PM 16/91), do Executivo, pela seguinte:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a patrocinar, de 1º de junho a 31 de dezembro de 1991, um programa de rádio, semanal, com uma hora de duração, para a divulgação de notícias do Município, informações de caráter cultural, educacional e de utilidade pública."

Justificação

A emenda busca limitar a autorização no tempo. Até o fim do ano. O recurso de cobertura citado no art. 3º também se esgota no fim do ano. Além disto, nos meses de janeiro e favereiro ocorre uma sensível redução nas atividades econômicas permanentes. Muitos passam as férias nas praias. Por isto, os signatários entendem válida uma experiência nessa área da comunicação, mas limitada ao exercício.

Acresce que a autorização, em termos de despesa, não pode passar de Cr$ 510.000,00, até a qual é dispensada a licitação.

Sala das Sessões, 18 de julho de 1991.

.....

.....

.....

APROVADA POR UNANIMIDADE
Em sessão de 18.7.1991.

Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Presidente